

nº 355/SMO/SA/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Guilherme Antonio Kroetz, Engenheiro Civil, CREA 2513513843, Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil, CREA 0907966128 e Nayany Karol Reis de Souza, Arquiteta e Urbanista, CAU A123664-4.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da construção de praça no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista-RR (Lote 1), Itens 1 e 2, conforme discriminado e especificado no Edital.

CT Nº 535/2017/MD/PCN.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.464.918,29 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2249 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$ 1.413.809,36 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 2248 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 46.608,93 (quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos) - Recursos Próprios.

Nota de Empenho: 2250 - Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais - Recursos Próprios.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho, Secretário Municipal de Obras - Adjunto, Engenheiro Civil CREA 0909966494

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131/2019/GAB/RH/SEMGE

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor Lucas Rock da Costa Bastos, CPF nº. 017.458.232-39, Matrícula 847906 para responder pela coordenação do projeto Artcanto, no período de 15-07-2019 a 30-07-2019, em razão das férias da titular Sandra Maria dos Santos Ludgero.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
12 de julho de 2019.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 185/2018/SEMGE
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 316/2018/SEMGE

OBJETO: Renovação de valor e vigência do contrato nº. 316/2018/SEMGE por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2019.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2.162, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

LOCADOR: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA-BV/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberação da Décima Primeira Reunião Ordinária do dia 03 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a decisão do Colegiado e excluir o Conselheiro Tutelar Aldecimário de Oliveira Barros da penalidade da advertência escrita aplicada ao Colegiado do Conselho Tutelar - território II por meio da Resolução nº 016/2019/CMDCA-BV publicada no DOM. nº 4909 de 24 de junho de 2019;

Art. 2º - A decisão se dá em decorrência dos documentos apresentados e que comprovam a sua nomeação como titular após os fatos ocorridos;

Art. 3º - Fica mantida a penalidade aos demais membros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 03 de julho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 002/2019/CMDCA-BV - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019, de acordo com o EDITAL Nº 001/2019/CMDCA-BV, torna público a homologação das inscrições dos candidatos para o processo de escolha para Conselheiro Tutelar de Boa Vista/2019 - mandato 2020/2024.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	841.277.242-34
2	LILIAN NUNES DE SOUZA SANTOS	838.816.462-72